

## PALAVRAS DE DESPEDIDA

Com êste número, correspondente aos 3.º e 4.º trimestres do ano 4.º (1944), terminam a sua missão, quanto à Revista da Ordem dos Advogados, o Presidente e o Conselho Geral eleitos para o triênio de 1942 a 1944. E, revendo os números já publicados referentes a êsse triênio, dois relativos ao ano 2.º (1942); dois relativos ao ano 3.º (1943) e outro relativo aos dois primeiros trimestres do ano 4.º (1944), crêmos poder afirmar que a Revista da Ordem dos Advogados tem cumprido o seu fim cultural, arquivando nas suas páginas, além de doutos e extensos relatos das questões versadas no Instituto da Conferência, em que com grande elevação e não menor proveito se têm discutido vários problemas do maior interêsse profissional, os discursos e as conferências proferidos nas suas sessões solenes, e nas sessões solenes de reabertura dos Tribunais, artigos doutrinários, secção de jurisprudência dos Tribunais, secção dos direitos e deveres dos advogados, conceitos de deontologia profissional extraídos das decisões dos Conselhos da Ordem, Pareceres doutrinários do Conselho Geral, etc., o que tudo dá a esta Revista uma

feição própria e especial do maior interêsse para a vida do fôro.

Além disso, foi publicado nos dois volumes do Ano 2.º (1942) e no 1.º volume do Ano 3.º (1943) sob a rubrica *Trabalhos Preparatórios do Código do Processo Civil* o Relatório do Vogal-Secretário da Comissão Revisora do Projecto do Código do Processo Civil, Snr. Dr. Silva e Sousa. E no 1.º Volume do ano 4.º (1944) iniciou-se a publicação das Actas da mesma Comissão, publicação que prossegue no presente número e prosseguirá, decerto, nos seguintes, constituindo aquêle Relatório e estas Actas preciosos elementos para o manuseamento, estudo e aplicação do Código do Processo Civil de 1939.

Distribuída gratuitamente a todos os advogados inscritos na Ordem e levada, portanto, a tôdas as comarcas do Continente e Ilhas Adjacentes, a Revista da Ordem dos Advogados vai-se expandindo, além disso, por via de assinaturas (não muitas ainda) e por venda nas livrarias, às demais classes forenses, que aí podem colher elementos de estudo que, em grande parte, dela são privativos.

O número que a êste se seguir, relativo já ao ano de 1945, deverá aparecer com o nome do novo Presidente da Ordem, Dr. António Sá Nogueira, como seu Director e com a indicação do Conselho Directivo que vier a ser escolhido pelo novo Conselho Geral, sob cuja responsabilidade é publicada a Revista, nos termos do art. 576.º, n.º 3 do Estatuto Judiciário.

O Presidente e o Conselho Geral cessantes julgam ter

cumprido o seu dever, tendo dado à Revista da Ordem o melhor dos seus esforços e da sua cuidadosa atenção.

Que o prestígio já por ela alcançado não só se mantenha, mas se eleve cada vez mais para bem da Ordem e do interesse da Classe, é voto que aqui formulamos convictos de que realizado será pelo futuro Conselho Geral e pelos demais que se lhe sucederem.

Lisboa, 30 de Dezembro de 1944.

Pelo Conselho Geral Cessante

O Presidente

*Acácio Furtado*